



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE -
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeitura	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	07
Secretaria Municipal de Administração	07
Superintendência de Licitação	07
Secretaria Municipal de Defesa Social	07
Corregedoria da Guarda Municipal	07
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	09
Portaria.....	09
Conselhos	09
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	09
Procedimento Administrativo	09
Administração Indireta	09
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	09
Licitação.....	09
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	10

Atos da Prefeitura

Decreto

DECRETO Nº 59 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande- MT, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o Fórum Permanente de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Constitui o Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande, espaço privilegiado da Gestão Democrática do Ensino Público, integrado coletivamente por entidades envolvidas de articulação contínua.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação, instância do Sistema Municipal de Ensino, é responsável pelo acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas para a educação municipal e tem por finalidade:

I - organizar e promover Conferência Municipal para discutir as Políticas Públicas para a Educação Municipal definindo prioridades e propondo diretrizes, objetivos e metas para o PME – Plano Municipal de Educação;

II - avaliar o Plano Municipal de Educação de Várzea Grande, aprovado por Lei Municipal;

III - reorganizar, acompanhar, avaliar e controlar a execução e operacionalização das metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação;

Art. 3º A organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação serão regulamentados por regimento interno.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será mantido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, provendo estrutura para seu pleno funcionamento.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será constituído por segmentos representados por titulares e suplentes como se segue:

§ 1º Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I – Igor Cunha Gomes da Silva - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CPF: XXX.685.081-XX, Matrícula: 175239;

II – Eva de Paulo Vieira Santos; CPF: XXX.496.566-XX, Matrícula: 15577;

III – Wilcimara Carmelos; CPF: XXX.134.171-XX, Matrícula: 175244;

IV - Lezi Aparecida da Silva; CPF: XXX.939.321-XX, Matrícula: 27572;

V - Gilmar Mussa de Moraes, CPF: XXX.82.721-XX, Matrícula: 17543;

- VI - Sara Vitalino de Souza, CPF: XXX.761.921-XX, Matrícula: 42611;
- VII - Marli de Jesus Arruda da Silva, CPF: XXX.424.791-XX, Matrícula: 146368.
- § 2º Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Várzea Grande - SINTEP/VG:
- I - Maria Aparecida Arruda Cortez – titular, CPF: XXX.843.751-XX, Matrícula Rede Estadual: 6093;
- II – Juscelino Dias Moura – suplente, CPF: XXX.989.221-XX, Matrícula: 24957.
- § 3º Representante das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino:
- I - José Cícero da Mota – titular, CPF: XXX.932.845-XX, Matrícula: 215219;
- II – Simone Cristina Rubim Ferreira – suplente, CPF: XXX.160.241-XX, Matrícula: 139624.
- § 4º Representante das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
- I - Nazareth Batista de Oliveira Amaral – titular, CPF: XXX.657.391-XX, Matrícula: 36380/130546;
- II - Edézia Domingas Amorim – suplente, CPF: XXX.616.551-XX, Matrícula: 82047.
- § 5º Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande- CME/VG:
- I – Darlon Davi Ulrich – titular, CPF: XXX.035.391-XX;
- II - Teobaldo Witter – suplente, CPF: XXX.238.621-XX.
- § 6º Diretoria Metropolitana de Educação - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso:
- I - Vânia Ramos de Faria Agostini – titular, CPF: XXX.389.701-XX, Matrícula Rede Estadual: 208763;
- II - Wanessa Marcoski – suplente, CPF: XXX.601.991-XX, Matrícula Rede Estadual: 256690.
- § 7º Poder Legislativo - Câmara Municipal de Várzea Grande– MT:
- I - Charles Fabiano Araújo Quadros– titular, CPF: XXX.418.991-XX;
- II - Bruno Lins Rio – suplente, CPF: XXX.728.551-XX.
- § 8º Poder Executivo:
- I - Ana Helena Paroli, CPF: XXX.396.301-XX, Matrícula: 175685;
- II - Priscila Lima e Silva, CPF: XXX.934.951-XX, Matrícula: 168833.
- § 9º Representante de Mães/Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino de Várzea Grande/MT:
- I - Geisiane Maria de Amorim Santos – titular, CPF: XXX.712.801-XX;
- II-Selma Gomes Pinheiro – suplente, CPF: XXX.812.131-XX, Matrícula:172597.
- § 10º Representante de Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande –MT:
- I - Maria Elizabete Xavier Azevedo Rosa, CPF: XXX.844.441-XX
- II – Maria Aparecida de Souza, CPF: XXX.445.1441-XX.
- § 11º - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente– CMDCA:
- I - Nelma de Oliveira Neres– titular, CPF: XXX.055.151-XX, Matrícula:90066 e 132.800;
- II - Diane Maria de Almeida Mendes– suplente, CPF: XXX.320.271-XX.
- § 12º - Conselho de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR:
- I - Leodino Pereira Borges– titular, CPF: XXX.010.741-XX, Matrícula:171893;
- II - Tacília Soares da Costa – suplente, CPF: XXX.060.971-XX, Matrícula: 044481.

Art. 6º A Coordenação do Fórum Municipal de Educação será eleita pelos seus membros e obedecerá às condições constantes em seu regimento.

Art. 7º A forma de organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação e duração dos respectivos mandatos dos membros, serão definidos no Regimento Interno, a ser homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 5 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 984/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Alessandra Clemente de Souza, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 05 de novembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 983/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Douglas da Silva Moreira, no cargo em Comissão de Gerente Policlínica do Cristo Rei – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº1157/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº4.049/2014; 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1173/2024 de enquadramento publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 26 de dezembro de 2024, páginas 204 e 205, para **CORRIGIR** em relação ao servidor **RUBENS ALVES DE ABREU JÚNIOR**, no que diz respeito ao nível:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
RUBENS ALVES DE ABREU JÚNIOR	MÉDICO UROLOGISTA	MÉDICO UROLOGISTA	29.10.2012	20H	D-04

LEIA-SE:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ Averb. Todos efeitos	C/H	CLAS/ NÍVEL
RUBENS ALVES DE ABREU JÚNIOR	MÉDICO UROLOGISTA	MÉDICO UROLOGISTA	29.10.2012	03 ANOS 00 MESES 01 DIA	20H	D-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01 de novembro de 2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1078/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1002297-03.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
VITOR JOSE OLIVEIRA CARVALHO	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	ENFERMEIRO	20/12/2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1079/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1006503-60.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
EDLLER FELIX RODRIGUES	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	MOTORISTA	14/01/2019	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1080/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1026718-91.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	MOTORISTA	14/05/2018	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1081/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1016561-59.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MARIA SISLENE CARDOSO	2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H	LAVADEIRA/PASSADEIRA	15/07/1994	30H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1083/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.959/2013, alterada pela Lei Complementar nº. 4.049/2017 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Médicos e Odontólogos, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1014941-75.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
CLAUDIO JUNIOR GREYTER	2370 - MEDICO	CLÍNICO GERAL	02/03/2020	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1084/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.959/2013, alterada pelas Leis Complementares nº. 4.049/2014 e nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Médicos e Odontólogos, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1019697-30.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
JONAS LUCAS DOS SANTOS	2370 - MEDICO	ANESTESISTA	27/12/2021	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1082/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1042694-41.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ADRIANO MARQUES FERREIRA	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	MOTORISTA	14/06/2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1120/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 1311/1193, alterada pelas Leis Complementares nº. 2.707/2004; 4.293/2017 e 4.987/2022, que "dispõem sobre a carreira dos Inspetor de Tributos e Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1003701-89.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	INSPECTOR DE TRIBUTOS II	15/10/2012	40H	C-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1134/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais da Secretaria

Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1012947-46.2024.8.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	FISIOTERAPEUTA	01/09/2013	30H	D-04
HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	FISIOTERAPEUTA	26/06/2020	30H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1135/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais da Secretaria de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1043189-85.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
FATIMA AHMAD DE ARRUDA	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO - 40H	ENFERMEIRA	26/06/2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1136/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1042888-41.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ARILENE FONSECA DE SOUZA	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	ASSISTENTE SOCIAL	22/04/2019	30H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1137/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.3.507/2010,alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1016671-58.2024.88.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
CARLINO AUTA DA SILVA	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1138/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.3.507/2010,alterada pela Lei Complementar nº.4.2193/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1032376-96.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ELIMAR DA SILVA BARBOSA	2459 - AGENTE TECNICO DO SUS - TECNICO EM RADIOLOGIA - 24H	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/03/2020	24H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1139/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.507/2010,alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1040312-75.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL

CATHERINE PEREIRA	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	14/05/2018	40H	B-03
-------------------	--	---------------------------	------------	-----	------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1139/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº. 3.959/2013,alterada pelas Leis Complementares nº.4.049/2014 e nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Médicos e Odontólogos, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1003475-21.2024.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
LUIZ GUSTAVO BARCELOS	2370 - MEDICO	CIRURGIÃO GERAL	02/03/2020	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1145/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.3.959/2013,alterada pelas Leis Complementares nº.4.049/2014 e nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Médicos e Odontólogos, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 101314-28.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
SAMAR AFIF JARRAH	2370 - MEDICO	VETERINÁRIO	28/12/2018	20H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1146/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.3.507/2010,alterada pela Lei Complementar nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1038682-81.2024.8.11.0002:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
JESSICA MAYDAN MORAES DA SILVA	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	ENFERMEIRA	28/07/2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1147/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1043270-34.2024.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	ENFERMEIRA	11/03/2019	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 1148/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1040358-64.2024.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MAYANE DE SOUSA BASTO	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	PSICÓLOGA	16/03/2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 31 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 1088/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1083108/2025

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILMA FREIRE DA SILVA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11769, lotada no(a) ESF NOSSA SENHORA DA GUIA, exercendo o cargo de 2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H - Perfil 90 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADES o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 1087/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1084867/2025

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABEL CRISTINA DE SANTANA BARRETO, matrícula nº 20677, lotada no(a) EMEB ABDALA JOSE DE ALMEIDA, exercendo o cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 1108/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1085457/2025

RESOLVE:

Conceder a servidora ERICA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 14842, lotada no(a) EMEB APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 1069/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1086503/2025

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSENICE FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 24427, lotada no(a) SAUDE ADMINISTRATIVO, exercendo o cargo de 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H - Perfil 186 - ENFERMEIRO - PNS - SUS o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 1131/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1087087/2025

RESOLVE:

Conceder a servidora SIRLEI SALETE PIASECKI, matrícula nº 43769, lotada no(a) SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, exercendo o cargo de 432 - GUARDA MUNICIPAL - Perfil o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 1132/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1091508/2025

RESOLVE:

Conceder a servidora ELENE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 12953, lotada no(a) EMEB DAVID MAYER, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de outubro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1156/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1096222/2025,

Considerando a decisão judicial – processo nº 1003410-94.2022.8.11.0002;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os efeitos da Portaria nº 1150/2012 que concedeu incorporação de função, a servidora PAULA REGINA GAMA MARTINS, matrícula nº 38485, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1155/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1096222/2025,

Considerando a decisão judicial – processo nº 1003410-94.2022.8.11.0002;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os efeitos da Portaria nº 512/2008 que concedeu incorporação de função, a servidora PAULA REGINA GAMA MARTINS, matrícula nº 38485, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Justificativa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n 1086625/2025

O Município de Várzea Grande/MT, na qualidade de órgão participante desde a fase inicial do procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, torna pública a sua anuência e utilização à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança integrada, tendo como empresa vencedora Stelmat Teleinformática LTDA.

Os quantitativos a serem contratados pelo Município de Várzea Grande/MT foram expressamente previstos no Estudo Técnico Preliminar do processo licitatório originário do CIDES, razão pela qual não se trata de adesão tardia ("corona"), mas de participação plena e formalmente reconhecida.

Várzea Grande/MT, 06 de novembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 056/CORREGE.GERAL/2025

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015;

APLICA a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** a servidora do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências. **(Negritei)**

CONSIDERANDO os autos da Sindicância nº 011/2025, instaurada para apurar possíveis responsabilidades em razão de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, na C.I nº 092/GMVG/2025 e anexos, do Sr. Comandante da GMVG e o Requerimento com o protocolo nº 0958/2025, este e aquele protocolados nesta Corregedoria em 05/06/2025 (fls.05 a 09); **(Negritei)**

CONSIDERANDO o Termo de Indiciação; **(Negritei)**

CONSIDERANDO a defesa escrita apresentada pelo advogado da parte interessada, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; **(Negritei)**

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar; **(Negritei)**

CONSIDERANDO o Julgamento desta Autoridade Instauradora; **(Negritei)**

CONSIDERANDO os elementos de prova e demais informações constantes, evidenciadas e devidamente demonstradas nos autos; **(Negritei)**

RESOLVE:

ACATAR, integralmente, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Procedimentos Administrativos, com amparo no art. 98, parágrafo único, do Decreto nº 80/2015, combinado com o art. 103 da Lei nº 4.180/2016, **considerando devidamente comprovada a prática de transgressão disciplinar** atribuída à servidora da Guarda Municipal **Steffany Anjos da Silva**, matrícula funcional nº 86710, aplicando-lhe, como consequência, a sanção de **advertência**. **(Negritei)**

EXTINGUE-SE a presente Sindicância nº 011/2025 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II do Dec. Nº 80/2015; **(Negritei)**

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de novembro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

JULGAMENTO

Sindicância nº 011/2025

Denunciada: GM Anjos

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos da Sindicância nº 011/2025, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na C.I nº 091/GMVG/2025 e anexos, do Sr. Comandante da GMVG, assim como o Requerimento com o protocolo nº 0958/2025, protocolados nesta Corregedoria em 05/06/2025, junto às (fls. 004, a 028);

Considerando que, no curso dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Procedimentos Administrativos, foram regularmente realizadas as oitivas, as tomadas de declarações e os interrogatórios pertinentes, bem como concedido prazo a servidora para apresentação de suas alegações e defesa, observando-se rigorosamente o princípio do contraditório, podendo a servidora manifestar-se, produzir provas, impugnar alegações e recorrer das decisões assegurando-lhe o pleno exercício da ampla defesa, com a utilização de todos os meios legais a ela inerentes.

Com fundamento no conjunto probatório constante dos autos e nos elementos colhidos ao longo da instrução, a Comissão de Procedimentos Administrativos concluiu que há provas suficientes e consistentes para caracterizar a responsabilidade da servidora.

Restou devidamente comprovado que a servidora descumpriu normas e deveres éticos previstos tanto no Estatuto da Guarda Municipal quanto no Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande, contrariando princípios basilares da Administração Pública e incorrendo em manifesta transgressão aos deveres funcionais impostos aos servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Diante das evidências constantes nos autos, a Comissão de Procedimentos Administrativos entende estar configurada a conduta irregular da servidora Steffany Anjos da Rocha, matrícula nº 86710, motivo pelo qual é determinada sua **responsabilização e consequente indiciamento** pela prática de **transgressão disciplinar**, em razão da violação aos dispositivos previstos nos artigos 5º, incisos I, II e III; 6º, incisos VIII e XIV; 14, inciso I; 19; 73, inciso III; e 84, inciso V, todos da Lei nº 4.180/2016, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT. (Negritei)

Cumpra-se esclarecer, que o dever de observância e cumprimento das ordens superiores constitui preceito fundamental da hierarquia e da disciplina, pilares fundamentais da estrutura organizacional da instituição, a inobservância dessas determinações caracteriza infração disciplinar, nos termos das normas estatutárias e regulamentares vigentes, comprometendo a integridade da cadeia hierárquica estabelecida no âmbito da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Em análise aos depoimentos colhidos, verifica-se que a GM Anjos, agiu em desconformidade com os dispositivos que regem o ordenamento disciplinar da Guarda Municipal, ao deixar de cumprir determinação emanada de superior hierárquico e dirigir-se ao seu coordenador de forma incompatível com os princípios da camaradagem, da urbanidade, da boa educação e da cooperação que devem pautar as relações funcionais no serviço público.

Constata-se que, da análise do conjunto probatório constante nos autos, depreende-se que a conduta da GM Anjos mostrou-se incompatível com os deveres funcionais e com os princípios da hierarquia e da disciplina que regem a Guarda Municipal, as declarações do denunciante e das testemunhas confirmam que a servidora recusou-se a atender a um simples pedido de seu coordenador, manifestando-se de forma ríspida, por meio de gesto negativo, comportamento este que, demonstra a atitude incompatível com os deveres de respeito, urbanidade e subordinação hierárquica e que de forma inequívoca, deu causa à situação de confronto que se instaurou no ambiente de trabalho.

Dessa forma, restam evidenciadas a materialidade e a autoria da infração funcional, configurando conduta incompatível com os preceitos da urbanidade, do respeito mútuo e da subordinação hierárquica, em flagrante afronta às normas internas que regulam a atuação dos integrantes da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT.

DA CONCLUSÃO

Ora, diante das considerações expostas e em razão dos elementos constantes nos autos, observa-se, pelo conjunto probatório, de forma contundente e inequívoca, que a servidora Guarda Municipal Steffany Anjos da Rocha, matrícula nº 86710, **incorreu em transgressão disciplinar**, ao **contrariar dispositivos** que regem os princípios norteadores da conduta dos servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme disciplinado pela Lei nº 4.180/2016 – Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande. (Negritei)

Restando evidenciada a **transgressão disciplinar**, nos termos dos artigos 5º, incisos II e III; 6º, incisos VIII e XIV; 14, inciso I; 19; e 73, inciso III, da Lei nº 4.180/2016, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande, aplica-se, por conseguinte, a sanção disciplinar de **advertência** à servidora Steffany Anjos da Rocha, matrícula nº 86710, conforme disposto no artigo 87, inciso I, da referida Lei nº 4.180/2016. (Negritei)

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR integralmente o Relatório final da Comissão de Procedimentos Administrativos, indicada a apurar os fatos, com fulcro no Art. 103 da Lei 4.180/2016, por entender que **RESTOU COMPROVADO** a existência de transgressão disciplinar a ser atribuída a servidora da Guarda Municipal Steffany Anjos da Rocha, matrícula nº 86710, em razão de não ter observado os Artigos 5º, incisos II e III; 6º, incisos VIII e XIV; 14, inciso I; 19; e 73, inciso III, da Lei 4.180/2016 Código

de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, vindo desta maneira a **COMETER TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**; (Negritei)

1-JULGAR, com fundamento no Art.7º, inc. X, da Lei nº 4.108/15, a servidora da Guarda Municipal Steffany Anjos da Rocha, matrícula nº 86710, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** pelo cometimento de **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR** capituladas nos Artigos 5º, incisos II e III; 6º, incisos VIII e XIV; 14, inciso I; 19; e 73, inciso III, da Lei 4.180/2016, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT; (Negritei)

2-APLICAR com fundamento legal no Art. 95, inc. IV, da LC 4.180/2016 a servidora da Guarda Municipal Steffany Anjos da Rocha, matrícula nº 86710, a sanção de **ADVERTÊNCIA** pelo cometimento de **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR** capituladas nos Artigos 5º, incisos II e III; 6º, incisos VIII e XIV; 14, inciso I; 19; e 73, inciso III, da Lei 4.180/2016, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT. (Negritei)

3-DAR CIÊNCIA a servidora acerca do referido **JULGAMENTO**, da Sindicância nº 011/2025, Processo Corregedoria Geral nº 0258, nos termos do Art.61, do Dec. 80/2015; (Negritei)

4-APÓS O PRAZO, EXTINGUE-SE a presente Sindicância nº 011/2025, com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 92, parágrafo único, do Decreto Nº 80/2015; (Negritei)

5-OFCIAR, o Secretário de Defesa Social, Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande e o Departamento de Recursos Humanos, para as necessárias anotações na ficha funcional da servidora e o devido arquivamento, conforme previsto no Art. 92, parágrafo único, do Dec. Nº 80/2015. (Negritei)

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA Nº 16/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar o **Conselheiro Suplente, RAFAEL ODÍLIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 96.324, Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal – suplente da Conselheira **ADRIANA SCHLITTER**, para participar da **71ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2025, às 09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar o julgamento do seguinte processo:

1 – Processo CMRF 137 – ITAÚ UNIBANCO S.A. – (Processos: 825043/22, 00829654/22 e 931468/23) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: RAQUEL DE OLIVEIRA CORREA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 06 de novembro de 2025.

Adriana Schlitter

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 15/CMRF/2025

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a existência de impedimento legal, bem como o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 49/2025, resolve:

Art. 1º Convocar a **Conselheira Suplente, KARLA CLAUDINO MARQUES – Assessora Jurídica** – suplente do Conselheiro **DANIEL DA SILVA MARTINS NETO**, para participar da **71ª Sessão Ordinária** do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2025, às 09h00**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, com a finalidade específica de realizar os julgamentos dos seguintes processos:

1 – Processo CMRF/VG nº 171 – INOVARE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Processos: 751295/21, 754549/21, 759755/21, 777683/21, 840511/22 e 1025286/25) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: KARLA CLAUDINO MARQUES;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 06 de novembro de 2025.
Adriana Schlitter
Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 116/2025 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal da Ata Nº 177/2024, com a empresa SANETUBOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESTITUIR** os servidores, Srº **DARIO RANGEL ANADAN** matrícula 166715 como fiscal titular, e o Srº **SANDRO LUIZ ARAUJO** matrícula 168608 como fiscal suplente, ambos da Ata Nº 177/2024.

Art. 2º **INCLUIR** os servidores, Srº **MATEUS GOMES SILVA** matrícula 173764 como fiscal técnico, e a Srª **REBECA LIA BERALDO COSTA** matrícula 168572 como fiscal administrativo, ambos da Ata Nº 177/2024.

Art. 3º As designações terão efeito a partir de 02 de setembro de 2025.

Várzea Grande, 06 de novembro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 5163/2023, especialmente em seu artigo 32, parágrafo 2º, que dispõe sobre a convocação das Assembleias do Conselho da Cidade de Várzea Grande, **CONVOCA** os integrantes do Conselho a fazerem-se presentes na 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a se realizar de forma presencial, no dia **12 de Novembro de 2025**, às 09:00horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, localizada no Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Apresentação do relatório, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, com o objetivo de apresentar o detalhamento atualizado dos status das execuções das Medidas Compensatórias Urbanísticas e Ambientais vinculadas ao CONCIDADE, firmadas entre os Empreendedores responsáveis pelos empreendimentos e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, devendo abranger o período compreendido entre 2015 a 2024;

Apresentação do Parecer Técnico conforme Deliberação nº05/2025 - COLÉGIO ADVENTISTA – UNIDADE JARDIM GLÓRIA"

Apresentação do Parecer Técnico conforme Deliberação nº06/2025 "RESIDENCIAL BARACAT (COLLEYVILLE)"

Apresentação do Parecer Técnico conforme Deliberação nº07/2025 "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYNWOOD"

Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

Várzea Grande-MT, 06 de novembro 2025

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do Conselho da Cidade e

Secretária Municipal de Planejamento

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 341/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 023/2025 – CLAUDIA E. DE O. PEREIRA - ADESÃO/ CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, FIRMADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo fungíveis para atender o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT.

FISCAL: ANTÔNIO GUALBERTO DA SILVA

MATRÍCULA N.º: 746

SUPLENTE DE FISCAL: ELISAINÉ CARMARGO DA SILVA

MATRÍCULA N.º: 2.598

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de novembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2025/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, doravante denominado ADERENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **ZILMAR DIAS DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por meio do Ato de Nomeação nº 471 de 2025, e em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa), Decreto Federal nº 10.024/2019 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às normas municipais aplicáveis, conforme consta no **Processo Administrativo nº 029/2025/DAE-VG.**

Considerando o deferimento do pedido de **Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2025**, realizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA**, entidade gestora e detentora do registro de preços.

Considerando a autorização do órgão competente e o aceite formal da empresa CLAUDIA E. DE O. PEREIRA, bem como a regularidade do procedimento, conforme atestado pelo Parecer Jurídico nº 218/2025/JUR/DAE-VG.

RESOLVE:

RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA., com a empresa CLAUDIA E. DE O. PEREIRA, com o valor global de R\$ 228.735,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais). observados os limites orçamentários e a disponibilidade financeira;

DETERMINAR a publicação do presente ato, para os devidos fins jurídicos e administrativos.

De ciências aos interessados.

Várzea Grande, 06 de novembro 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e a empresa **CONTRATADA: CLAUDIA E. DE O. PEREIRA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo fungíveis para atender o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

VALOR: O valor global do presente instrumento é de **R\$ 228.735,00** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 05/11/2025.

Várzea Grande, 06 de novembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATADA: BPF CARTÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, referente à prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, na forma de crédito a ser carregado em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados aos servidores públicos do DAE/VG, conforme Termo de Referência do contrato original, totalizando até 325 (trezentos e vinte cinco) servidores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 9º Termo Aditivo o acréscimo de 25% ao quantitativo, passando a sua data de vigência de 05/11/2025 a 10/05/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 05/11/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 260 /2025

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** o Senhor **GLEYBER BENIGNO DOS SANTOS** e dá outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GLEYBER BENIGNO DOS SANTOS**, no cargo de Assessor Especial – DGA- 3, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande –**PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 07 de novembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

PRESIDENTE-PREVIVAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.